

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52 /2018-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **LEXBERMARK COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.328.413/0001-98, Inscrição Estadual nº 096/2765899, com sede na Avenida Protásio Alves, 3161/607- Petrópolis – Porto Alegre/RS – Cep: 90410-003, FONE: (51) 33348058 – Fax: (51) 33388539, email lexbemark@brturbo.com.br, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO CONSUL SOARES**, brasileiro, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 014/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS NOVOS E ORIGINAIS DE FÁBRICA E INSUMOS DE INFORMÁTICA** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico N.º 014/2018-MP/PA vinculada ao PROCESSO N.º 030/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO 5250/2018) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
11	3	Und	Cartucho original (da mesma marca do equipamento) HP 11, referência C4836A, p/ impressora HP Designjet 110 plus, com 28 ml – Ciano. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: C4836A; Validade dos produtos: 01 (um) ano / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	C4836A	245,00
12	3	Und	Cartucho original (da mesma marca do equipamento) HP 11, referência C4837A, p/ impressora HP Designjet 110plus, com 28 ml – Magenta. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: C4837A; Validade dos produtos: 01 (um) ano / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	C4837A	245,00
13	3	Und	Cartucho original (da mesma marca do equipamento) HP 11, referência C4838A, p/ impressora HP Designjet 110 Plus, com 28 ml – Amarelo. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: C4838A; Validade dos produtos: 01 (um) ano / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	C4838A	248,00

LEXBEMARK
Suprimentos de Informática

14	5	Und	Cartucho original (da mesma marca do equipamento) HP DESIGNJET 727, referência B3P22A, p/ Impressora multifuncional HP DesignJet série T2530, com 130 ml – Preto. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P22A; Validade dos produtos: 01 (um) ano / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	B3P22A	520,00
15	8	Und	Cartucho original (da mesma marca do equipamento) HP DESIGNJET 727, referência B3P24A, p/ Impressora multifuncional HP DesignJet série T2530, com 130 ml – Cinza. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P24A; Validade dos produtos: 01 (um) ano / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	B3P24A	455,00
16	3	Und	Cartucho original (da mesma marca do equipamento) HP DESIGNJET 727, referência B3P23A, p/ Impressora multifuncional HP DesignJet série T2530, com 130 ml – Foto Negro. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P23A; Validade dos produtos: 01 (um) ano / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	B3P23A	480,00
19	3	Und	Cartucho original (da mesma marca do equipamento) HP DESIGNJET 727, referência B3P20A, p/ Impressora multifuncional HP DesignJet série T2530, com 130 ml – Magenta. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P20A; Validade dos produtos: 01 (um) ano / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	B3P20A	495,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 11.379,00.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

Item 11 - 1º - ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item 12 - 1º - ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item 13 - 1º - ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item 14 – NÃO HOUVE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA

Item 15 - 1º - ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item 16 - 1º - ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item 19 - 1º - ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

- 5.4. O detentor da Ata de Registro de Preços terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação da Ata de Registro de Preços, para retirar as amostras impressas de cada item licitado no Serviço de Almoxarifado do Órgão e mais 10 (dez) dias úteis a contar da retirada dessas amostras impressas para confeccionar e entregar 01 (uma) prova de cada item licitado, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência, para análise e aprovação pelo Serviço de Almoxarifado do Órgão.
- 5.5. O não cumprimento dos prazos poderão ensejar as penalidades previstas no item 15.3.2 do edital.
- 5.6. As amostras impressas e as provas deverão ser retiradas e entregues no Prédio do Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará – Serviço de Almoxarifado, sito na Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém-Pará, no horário de 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias de expediente facultados, ocorrendo por conta da licitante vencedora todas as despesas de retirada, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, e não poderão ser descontadas do total do material adquirido, sendo vedado ao Órgão responsabilizar-se pelo encaminhamento das amostras e provas aprovadas e/ou rejeitadas, mesmo que seja por sedex a cobrar.
- 5.7. A partir da entrega das provas pela licitante vencedora, o Ministério Público do Estado do Pará terá até 05 (cinco) dias úteis para comunicar à empresa sobre a aprovação/reprovação das provas, sendo concedido mais 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação para a empresa providenciar as correções e a entrega de novas provas que se fizerem necessárias, caso as primeiras provas não tenham sido aprovadas.
- 5.8. Ultrapassado o prazo concedido para retirada das amostras e entrega e/ou correção das provas sem que a empresa providencie tais exigências, considerar-se-á como inexecução total da ARP, devendo ser chamada a empresa que apresentar a segunda melhor proposta que também for
- 5.9. As provas serão devolvidas ao fornecedor, que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal, para recolher o material, eximindo-se o Ministério Público do Estado do Pará de qualquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados no produto, sendo vedado à FISCALIZAÇÃO responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens aprovados e/ou rejeitados, mesmo que seja por sedex a cobrar.
- 5.10. Às provas não recolhidas no prazo estipulado será dado destino que melhor convier pelo Ministério Público do Estado do Pará, a critério do Serviço de Almoxarifado.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 do Decreto Estadual 1.887/2017, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:
- 6.2.1.1. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2.2. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.126.1434.8326 - Gestão de Tecnologia da Informação do Ministério Público

Elemento: 3390-30 – Material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

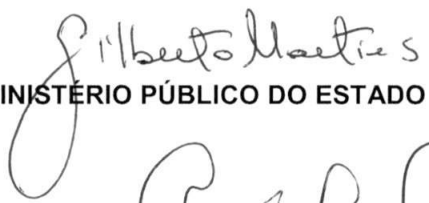
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

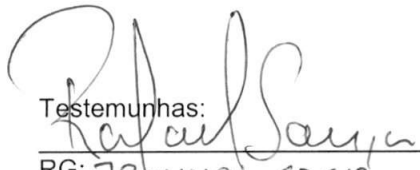
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

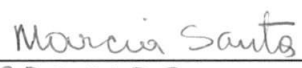
Belém-Pa, 24 de Agosto de 2018


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


LEXBERMARK COMÉRCIO LTDA
LEXBEMARK
Suprimentos de Informática

Testemunhas:


RG: 7304491-SDS/PE


RG: 3306133

Portaria nº 6148/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, V, da Lei Complementar nº 057/2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 30/2008/CNMP no art. 5º, §2º proíbe afastamento voluntário de promotores de justiça 90 dias que antecedem o pleito eleitoral até 15 dias após a diplomação dos eleitos;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 04/2010/PRE/PA no art. 11, §§ 1º, 2º, 3º proíbe o usufruto de férias e demais afastamento durante a quarentena eleitoral, e define o vencimento de biênio por antecipação em afastamento voluntário, e o retorno após a quarentena, no afastamento por justo motivo;

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da promotora de justiça CRISTINE MAGELLA SILVA CORRÊA, que exerce a função eleitoral na 23ª ZE, estabelecidas pela Portaria nº 8.662/2017-MP/PGJ, de 3/9 a 2/10/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 21 de agosto de 2018. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

Protocolo: 354634

EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/2018 – PJM/MPPA

O Promotor de Justiça de Maracanã, com fundamento no art.54,VI e § 3º da Lei Complementar nº 0567/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº23 – CNMP, de 17.09.07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar nº 003/2018 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Maracanã, situada na Travessa Olavo Nunes, s/n – Fórum da Comarca CEP:68.710-000 – Fone/Fax: (91) 34481286 – Maracanã – Pará.

Portaria nº 009/2018 – PJM/MPPA.

Investigado: Secretaria Municipal de Educação do Município de Maracanã.

Assunto: apuração dos fatos relacionados às condições estruturais e de funcionamento da Escola Municipal Maria de Lourdes Ferreira, localizada à ilha de Algodão.

Eduardo José Falesi do Nascimento – Promotor de Justiça

Protocolo: 354228

RESUMO DA PORTARIA Nº 91/2018/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópolis do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA Nº 91/2018/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO: 000347-940/2018

Instauração de Procedimento Administrativo para apurar situação de vulnerabilidade da Sra. Maria Raimunda Alves da Silva, supostamente pessoa com deficiência, a qual perambulava pelas ruas de Marabá, em condições precárias de higienização

Marabá/PA, 01 de agosto de 2018

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 354237

EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/2018 – PJM/MPPA

O Promotor de Justiça de Maracanã, com fundamento no art.54,VI e § 3º da Lei Complementar nº 0567/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº23 – CNMP, de 17.09.07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 006/2018 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Maracanã, situada na Travessa Olavo Nunes, s/n – Fórum da Comarca CEP:68.710-000 – Fone/Fax: (91) 34481286 – Maracanã – Pará.

Portaria nº 008/2018 – PJM/MPPA.

Investigada: Fernanda Dayane Cristo dos Santos.

Assunto: apuração dos fatos relacionados a eventual incompatibilidade de horários para o exercício do cargo de vereadora por parte da Sra. Fernanda Dayanne Cristo dos Santos.

Eduardo José Falesi do Nascimento – Promotor de Justiça

Protocolo: 354220

Extrato da Portaria nº 063/2018 – MP/5ºPJ/ATM

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 063/2018-MP/5ºPJ/ATM que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Rua Ernesto Passarelli, 2361, Bairro Sudam II, município de Altamira/PA.

Portaria nº 063/2018 – MP/5ºPJ/ATM

Investigado(s): Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA.

Assunto: apurar possível ato de improbidade administrativa praticado por servidores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, consistente na utilização de bens públicos para fins particulares.

Daniel Braga Bona – Promotor de Justiça

Protocolo: 354408

Extrato da Portaria nº 064/2018 – MP/5ºPJ/ATM

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 064/2018-MP/5ºPJ/ATM que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Rua Ernesto Passarelli, 2361, Bairro Sudam II, município de Altamira/PA.

Portaria nº 064/2018 – MP/5ºPJ/ATM

Investigado(s): Prefeitura Municipal de Altamira/PA e Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: apurar possível violação do município de Altamira, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, na disponibilização de estrutura e material humano necessários ao processo de aprendizagem educacional das crianças e adolescentes situados em área ribeirinha das Comunidades do Pedrão e do Palhal, Município de Altamira.

Daniel Braga Bona – Promotor de Justiça

Protocolo: 354400

Extrato da Portaria nº 015/2018-MP/PJMR

A Promotoria de Justiça de Mãe do Rio, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo (sem caráter investigativo) que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Mãe do Rio, sito à Avenida Castelo Branco, n 363, Bairro São Francisco, CEP: 68.675-000, Mãe do Rio /PA, fone/fax: (91) 3444-1443.

Portaria nº 015/2018-MP/PJMR

Interessado(s): M.S. DE M.

Objeto: "apurar notícia de fato e promover as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para garantir o atendimento médico necessário ao paciente A. M. DE L."

Addressa Ávila Pinheiro – Promotora de Justiça

Protocolo: 354503

Extrato da Portaria nº 05/2018-MP/PJMR

A Promotoria de Justiça de Mãe do Rio, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo (sem caráter investigativo) que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Mãe do Rio, sito à Avenida Castelo Branco, n 363, Bairro São Francisco, CEP: 68.675-000, Mãe do Rio /PA, fone/fax: (91) 3444-1443.

Portaria nº 05/2018-MP/PJMR

Interessado(s): M.S. DE M.

Objeto: "apurar notícia de fato e promover as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para garantir leito hospitalar e o atendimento médico necessário à paciente M.S. DE M."

Addressa Ávila Pinheiro – Promotora de Justiça

Protocolo: 354571

PORTARIA Nº 5972/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 050/2018-MP/2ªPJB, SIP nº 28500/2018, por meio do qual a 2ª Promotoria de Justiça de Barcarena/PA encaminhou cópia integral dos autos da ACP nº 0088848-50.2015.8.14.0008, imputando uma série de irregularidades administrativas e ilícitos penais ao Prefeito Municipal de Barcarena/PA, Sr. Antônio Carlos Vilaga;

CONSIDERANDO a manifestação do Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade Administrativa e Corrupção (CAODPP/NCIC), Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, com relação ao atual Prefeito Municipal de Barcarena/PA, Antônio Carlos

Vilaga, cuja análise dos fatos conclui pela inocorrência de ilícito penal imputável ao alcaide;

CONSIDERANDO, a ausência de atribuição da Procuradoria-Geral de Justiça para atuar no feito;

R E S O L V E:

REVOGAR a delegação de poderes feita ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, atual Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA (NIC-CAO/DC-IDC) para atuar no feito, realizada por meio da Portaria nº 5348/2018-MP/PGJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de agosto de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador Geral de Justiça

Protocolo: 354213

Extrato de Portaria nº 029/2018-7ºPJ/ATM

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, na Resolução Nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, e Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a instauração do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018-7ºPJ/ATM, SIMP 726-808/2015**, que se encontra à disposição na Rua Ernesto Passarelli, Nº 2361, Bairro Sudam II, em Altamira/PA.

Portaria nº 029/2018-MPE/7ºPJ/ATM

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará.

Polo Passivo: Município de Altamira, Comitivas participantes da Cavalcada.

Assunto: Promover o acompanhamento das ações relacionadas ao evento CAVALGADA, que ocorre anualmente em Altamira. Altamira/PA, 09 de agosto de 2018.

Antônio Manoel Cardoso Dias – Promotor de Justiça

Protocolo: 354221

**PORTARIA Nº 002/2018-MP/4ºPJISIP
EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

A 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL DO PARÁ torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na Rua Valentim José Ferreira, nº. 1325, bairro Nova Brasília, Santa Izabel do Pará.

Data da Conversão: 03/05/2018.

Instaurante: 4º cargo da Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará

Objeto: Visa fiscalizar o atendimento médico dispensado ao menor **Kalleby Gomes dos Santos**, bem como a tomada das medidas cabíveis para a efetivação desse direito.

Vyllya Costa Barra Sereni – 4ª Promotora de Justiça Titular

Protocolo: 354495

EXTRATO DE Portaria nº 013 /2018- MPPA/PJJA

O Representante do Ministério Público Estadual, DR. SÁVIO RAMON BATISTA DA SILVA titular da Promotoria de Justiça de Jacundá/ PA, torna pública a instauração do Inquérito Civil 07/2018/MPPA/PJJA, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Jacundá/PA, situada nesta cidade na Av. JK, nº 72 – Prédio do Fórum, CEP 68590-000.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

REQUERIDO: Câmara Municipal de Jacundá-PA.

OBJETO: investigar a ocorrência de Nepotismo e ausência de concurso público na Câmara Municipal de Jacundá-PA

Jacundá/PA, 24 de agosto de 2018.

SÁVIO RAMON BATISTA DA SILVA, Promotor de Justiça de Jacundá/PA

Protocolo: 354379

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 052/2018-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 014/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e **LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA.**(CNPJ/MF nº 03.328.413/0001-98)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS.

Data da Assinatura: 24/08/2018

Vigência: 28/08/2018 a 27/08/2019

Preço Registrado:

Item	Qtd	Und	Especif cação	Marca / Modelo	Preço por Unidade
11	3	Und	Cartucho original (da mesma marca do equipamento) HP 11, referência C4836A, p/ impressora HP Designjet 110 plus, com 28 ml – Ciano. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: C4836A; Validade dos produtos: 01 (um) ano / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	C4836A	245,00
12	3	Und	Cartucho original (da mesma marca do equipamento) HP 11, referência C4837A, p/ impressora HP Designjet 110plus, com 28 ml – Magenta. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: C4837A; Validade dos produtos: 01 (um) ano / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	C4837A	245,00
13	3	Und	Cartucho original (da mesma marca do equipamento) HP 11, referência C4838A, p/ impressora HP Designjet 110 Plus, com 28 ml – Amarelo. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: C4838A; Validade dos produtos: 01 (um) ano / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	C4838A	248,00
14	5	Und	Cartucho original (da mesma marca do equipamento) HP DESIGNJET 727, referência B3P22A, p/ Impressora multifuncional HP DesignJet série T2530, com 130 ml – Preto. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P22A; Validade dos produtos: 01 (um) ano / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	B3P22A	520,00
15	8	Und	Cartucho original (da mesma marca do equipamento) HP DESIGNJET 727, referência B3P24A, p/ Impressora multifuncional HP DesignJet série T2530, com 130 ml – Cinza. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P24A; Validade dos produtos: 01 (um) ano / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	B3P24A	455,00
16	3	Und	Cartucho original (da mesma marca do equipamento) HP DESIGNJET 727, referência B3P23A, p/ Impressora multifuncional HP DesignJet série T2530, com 130 ml – Foto Negro. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P23A; Validade dos produtos: 01 (um) ano / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	B3P23A	480,00
19	3	Und	Cartucho original (da mesma marca do equipamento) HP DESIGNJET 727, referência B3P20A, p/ Impressora multifuncional HP DesignJet série T2530, com 130 ml – Magenta. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P20A; Validade dos produtos: 01 (um) ano / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	B3P20A	495,00

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 354229

PORTARIA N.º 085/2018-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, objetivando garantir acessibilidade ao aluno **EDUARDO GAIA BRAGA JUNIOR**, pessoa com deficiência de 14 anos de idade, com a adequação da sala de aula e do banheiro da E.M.E.I.F Profª Alzira Pernambuco, nomeando para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARÃES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente;

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;

Afixe-se esta Portaria no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);

Oficie-se à Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEMEC, solicitando providências e informações.

Oficie-se à M.E.I.F Profª Alzira Pernambuco, solicitando providências e informações

Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém-PA, 22 de agosto de 2018.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência,

Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém.

Protocolo: 354241

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 051/2018-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 014/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.(CNPJ/MF nº 20.402.517/0001-14)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS.

Data da Assinatura: 24/08/2018

Vigência: 28/08/2018 a 27/08/2019

Preço Registrado:

Item	Especificações Técnicas	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unitário
02	Toner original, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D111S, p/ impressora monocromática wireless Samsung SL-M2020W – Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 1.000 (mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752	SAMSUNG MLT-D111S	UNID	200	179,89
04	Toner original (da mesma marca do equipamento), novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D204L, p/ impressora multifuncional monocromática Samsung SL-M3375FD – Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 5.000 (cinco mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.	SAMSUNG MLT-D204L	UNID	175	349,78
05	Toner original (da mesma marca do equipamento) ou compatível, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D101S, p/ impressora monocromática wireless Samsung ML-2165W – Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentas) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.	SAMSUNG MLT-D101S	UNID	525	279,78
06	Toner original (da mesma marca do equipamento) ou compatível, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D101S, p/ impressora monocromática wireless Samsung ML-2165W – Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentas) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.	SAMSUNG MLT-D101S	UNID	175	279,78
07	Toner original (da mesma marca do equipamento) ou compatível, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D205L, p/ impressora multifuncional monocromática Samsung SCX-4833FD – Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 5.000 (cinco mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.	SAMSUNG MLT-D205L	UNID	800	393,90
08	Toner original (da mesma marca do equipamento) ou compatível, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D205L, p/ impressora multifuncional monocromática Samsung SCX-4833FD – Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 5.000 (cinco mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.	SAMSUNG MLT-D205L	UNID	200	393,90

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 354245